



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

VER. PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT

## Processos Licitatórios

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 019/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, POR MEIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021, PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE DIVERSOS MODELOS E CAPACIDADES, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA DIVULGAÇÃO:** 18/12/2025

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** 18/12/2025 – 07H30MIN.

**FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** 26/12/2025 – 07H30MIN.

**HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF:**

**LOCAL:** [https://www.gov.br/compras/pt-br/](https://www.gov.br/compras/pt-br)

#### AQUISIÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS

**PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ:** através do endereço eletrônico: <http://www.camaracuiaba.mt.gov.br/licitacao.php>

Cuiabá, 18 de dezembro de 2025.

MATEUS TEILOR DE ALMEIDA DUTRA

Agente de Contratação

Portaria n.º 449/2025

## Secretaria de Apoio Legislativo

## Resoluções

### DECRETO LEGISLATIVO N° 341, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA EMÍLIA SILVEIRA DERQUIN.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora Emilia Silveira Derquin pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 16 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

## Decretos Legislativos

### DECRETO LEGISLATIVO N° 342, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA JOSIANE SANTOS DRESCH.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora Josiane Santos Dresch pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100360036003000360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme Gazeta Municipal de Cuiabá, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2025, Brasileira - ICP-Brasil.

Em 16 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO N° 340, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR CLARITO NUNES DE MORAIS JUNIOR.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor Clarito Nunes de Moraes Junior pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 16 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO N° 339, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O PRÊMIO LÍDER COMUNITÁRIO AO SENHOR VALMIR PEREIRA IBIAPINO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o prêmio Líder Comunitário ao senhor Valmir Pereira Ibiapino pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 16 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO N° 338, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AO SENHOR ELIANDRO FERREIRA DIAS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Eliandro Ferreira Dias pelos relevantes feitos religiosos prestados no âmbito do município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 16 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO N° 337, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO À SENHORA FABIANA MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Legislativo à Senhora Fabiana Maria Auxiliadora da Silva Soares pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 16 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE



APROVA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTAURADA PARA INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES GRAVES NA GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO ATÉ O EXERCÍCIO DE 2024, ENVOLVENDO DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS, APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES, FRAUDES FISCAIS E DESCUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, regularmente instaurada pela Resolução nº 05 de 12 de março de 2025, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades graves na gestão financeira do Município até o exercício de 2024, envolvendo desvio de recursos públicos, apropriação indevida de valores e fraudes fiscais, com destaque para a assunção e liquidação de despesas sem autorização orçamentária e disponibilidade financeira, em afronta aos arts. 37, IV, e 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** O Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito das Fraudes Fiscais, com todos os seus anexos, será encaminhado aos órgãos competentes para a apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas e penais dos agentes públicos nele citados, quais sejam:

I – Ministério Públíco do Estado de Mato Grosso;

II – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

III – Controladoria-Geral do Município de Cuiabá.

**Art. 3º** Fica recomendado ao Poder Executivo Municipal que adote, de forma prioritária, as seguintes providências administrativas e de governança fiscal:

I – encaminhar o Relatório Final desta Comissão Parlamentar de Inquérito aos órgãos mencionados no artigo anterior, para que adotem as medidas administrativas, civis e, se for o caso, judiciais cabíveis, visando à apuração das responsabilidades decorrentes do descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II – aprimorar os mecanismos de controle interno, monitoramento e transparência da execução orçamentária e financeira, assegurando observância aos princípios da publicidade, eficiência, legalidade e responsabilidade fiscal;

III – cumprir integralmente as recomendações expedidas pela Controladoria-Geral do Município, mediante apresentação de plano de ação, cronograma e relatórios periódicos de execução das medidas corretivas indicadas;

IV – elaborar, manter e publicar relatórios periódicos de acompanhamento fiscal e financeiro, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, garantindo transparência ativa e acesso público às informações;

V – estabelecer integração permanente entre as Secretarias de Planejamento, Fazenda, Gestão e unidades executoras, mediante procedimentos formais de comunicação e controle, assegurando coerência entre empenho, liquidação, pagamento e disponibilidade financeira;

VI – adotar medidas preventivas e corretivas para impedir a assunção, empenho e liquidação de despesas sem disponibilidade financeira, responsabilizando os gestores que descumprirem os limites legais;

VII – consolidar e dar publicidade aos alertas, pareceres e relatórios da Controladoria-Geral do Município e demais órgãos de controle interno, garantindo sua observância obrigatória pelos ordenadores de despesa;

VIII – instituir procedimento formal para emissão, monitoramento e resposta obrigatória às recomendações da Controladoria-Geral do Município, com prazos definidos e responsabilização em caso de descumprimento;

IX – fortalecer os mecanismos de articulação técnica entre os órgãos de planejamento, orçamento, execução e controle, promovendo fluxo contínuo de informações e validações prévias de despesas;

X – publicar, no Portal da Transparência, relatórios periódicos e consolidadores de alertas fiscais, atos de controle interno e indicadores de equilíbrio orçamentário, possibilitando fiscalização social e institucional;

XI – implementar programa permanente de capacitação e governança fiscal, direcionado a ordenadores de despesa e equipes técnicas, com foco em conformidade legal, responsabilidade fiscal, controles internos e prevenção de irregularidades.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 16 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL  
PRESIDENTE

## Secretaria de Gestão de Pessoal

### Atos

ATO Nº. 1470/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360036003000360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme Gazeta Municipal de Cuiabá, Sexta-feira, 10 de Dezembro de 2025, Brasileira - ICP-Brasil.

**Art. 1º** Exonerar CAUE LEÃO DE JESUS do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, em 31/12/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL  
PRESIDENTE

ATO Nº. 1469/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar WAGNER RICARDO PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, em 31/12/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL  
PRESIDENTE

ATO Nº. 1468/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar ROSALINA ESTEVES DA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO III, em 31/12/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL  
PRESIDENTE

ATO Nº. 1467/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar RAIMUNDO DE ABREU do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, em 31/12/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL  
PRESIDENTE

ATO Nº. 1466/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar NÄELSON NEVES DE SA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, em 31/12/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.